


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
Luziânia - Goiás

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica MOISES LIMA DE CARVALHO, CPF: 033.409.581-65, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 214.590, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA 09, APARTAMENTO 202, LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO E, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, EDIFICADO NO LOTE 01 DA QUADRA 13, NO LOTEAMENTO DENOMINADO RAQUEL PIMENTEL, LUZIANIA GO 72800000, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 2.255,69 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 03 de novembro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
Luziânia - Goiás

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica PEDRO PAULO PATRICIO DE ARAUJO, CPF: 046.550.811-12, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 197.679, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA 115, CASA 01, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO ROMILDA SENA, EDIFICADO NO LOTE 13, DA QUADRA 87, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE ESTRELA DALVA VIII, LUZIANIA GO 72800000, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 3.122,28 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 22 de outubro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
Luziânia - Goiás

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica ELENA FERREIRA BARBOSA, CPF: 067.369.096-00, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 185.502, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA 45, CASA 04, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO FLORISTON, EDIFICADO NO LOTE FG, DA QUADRA 210, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, LUZIANIA GO 72855210, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 2.350,31 (dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 22 de outubro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
Luziânia - Goiás

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica ANDERSON ARAUJO DO NASCIMENTO, CPF: 027.432.021-57, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 214.536, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA 09, APARTAMENTO 404, LOCALIZADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO A, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, EDIFICADO NO LOTE 01 DA QUADRA 13, NO LOTEAMENTO DENOMINADO RAQUEL PIMENTEL, LUZIANIA GO 72800000, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 2.283,70 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 03 de novembro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
Luziânia - Goiás


EDITAL DE INTIMAÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica MARTA KELEN GOMES DA SILVA RODRIGUES, CPF: 968.409.781-68, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 200.275, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: AVENIDA ALFREDO NASSER, LOTE 04-B, DA QUADRA 125, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE ESTRELA DALVA I, LUZIANIA GO 72804010, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 32.627,40 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 14 de outubro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
Luziânia - Goiás

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª de Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc....

Faz saber que, por meio deste, INTIMA e científica FRANCISCO DE ASSIS DUARTE MIRANDA, CPF: 400.363.321-00, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 172.596, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: ALAMEDA OSFAYA, LOTE 14, DA QUADRA 21, NO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE OSFAYA, LUZIANIA GO 72855647, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 15.453,70 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 22 de outubro de 2020. Intimação Editalícia

Daniela Soares Batista - Oficial Responsável

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Novo Gama-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO VITOR DA SILVA COSTA, CPF: 704.629.421-63.

Requerimento nº 970282

O Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(o) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 15.746 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-L(O) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.220,61 (cinco mil duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na Av. Haidé do Espírito Santo Queirera, Parque Estrela D'Alva VI - Novo Gama - GO - Brasil, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Enio Laercio Chappuis, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILANO JOSE NASCIMENTO,

CPF: 049.671.631-06.

Requerimento nº 970280

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEILANO JOSE NASCIMENTO, CPF: 049.671.631-06, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q R 125 CONJUNTO 03 LOTE NR 25 SAMAMBAIA DF 72303103, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q R 125 CONJUNTO 03 LOTE NR 25 LOTE 25 SAMAMBAIA DF 72303103 Q R 125 CONJUNTO 03 LOTE 25 LOTE 25 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72303103 Q R 125 CONJUNTO 03 LOTE 25 LOTE 25 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72303103, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 156.662 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 44.432,80 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Requerimento nº 970166

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo Ofício eletrônico nº 970166, de 08/07/2021, requereu a este Serviço Registral a intimação de MARIA DAS GRACAS MOREIRA NASCIMENTO, CPF: 272.575.684-72 e WANDERLEI SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 270.376.218-62, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, no(a) SQN 404 BLOCO I APT 108 ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70845-090 QI 24 LOTES 1 A 13 TORRE AAPT 1101 SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA) BRASÍLIA DF CEP 72135-240, na qualidade de DEVEDOR(A) FIDUCIÁRIO nos termos da Lei nº 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 253.298,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais), correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da escritura de compra e venda com alienação fiduciária do(a) SHTN TRECHO 2 CONJUNTO 3 BLOCO M APTO 406 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70800-200, nesta cidade, registrada na matrícula nº 99.233.0(O)A) Devedor (a) Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com a certidão do Cartório RTD DF PARANOÁ 3º OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS e P. JURÍDICAS. Desta forma, fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, acima qualificado(a), CONSTITUÍDO(A) EM MORA E INTIMADO(A), para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60º - SALA 140C - "VENÂNCIO 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) SQN 404 BLOCO I APT 108 ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70845-090, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, 16 de agosto de 2021. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIALA.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Requerimento nº 970144

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo Ofício eletrônico nº 970144, de 08/07/2021, requereu a este Serviço Registral a intimação de RICARDO DE MENDONÇA COSTA, CPF: 554.073.074-72, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, no(a) SHTN TRECHO 2 CONJUNTO 3 BLOCO M APTO 406 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70800-200, na qualidade de DEVEDOR(A) FIDUCIÁRIO nos termos da Lei nº 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 56.958,90 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da escritura de compra e venda com alienação fiduciária do(a) SHTN TRECHO 2 CONJUNTO 3 BLOCO M APTO 406 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70800-200, nesta cidade, registrada na matrícula nº 99.233.0(O)A) Devedor (a) Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com a certidão do Cartório RTD DF PARANOÁ 3º OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS e P. JURÍDICAS. Desta forma, fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, acima qualificado(a), CONSTITUÍDO(A) EM MORA E INTIMADO(A), para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60º - SALA 140C - "VENÂNCIO 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) SHTN TRECHO 2 CONJUNTO 3 BLOCO M APTO 406 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF CEP 70800-200, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, 16 de agosto de 2021. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIALA.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANGLEIDSON JOSE MASCENA DE ARAUJO, CPF: 003.465.531-05 e AMANDA FARIA DE AZEVEDO ARAUJO, CPF: 021.898.111-20. - Requerimento nº 970251

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WANGLEIDSON JOSE MASCENA DE ARAUJO, CPF: 003.465.531-05 e AMANDA FARIA DE AZEVEDO ARAUJO, CPF: 021.898.111-20, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q D 301, CJ 01 LT 3 A 5 NR 1103 BL A SAMAMBAIA S BRASÍLIA DF 72300531, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q D 301, CJ 01 LT 3 A 5 NR 1103 BL A SAMAMBAIA S BRASÍLIA DF 72300531 Q D 301 CONJ 01 LT 3 A 5 O APTO 1103 BL A GAR 135 CENTRO URBANO SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72300531 RUA 3 CHACARA A1 LOTE 3 R CAVP CH 41 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES (TAGUATINGA) BRASÍLIA DF 72005645, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 323.161 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 43.594,30 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO DE CASTRO XAVIER DA SILVEIRA, CPF: 042.292.936-07 e HAVANA KAROLINA FERREIRA VIANA, CPF: 022.842.471-21. - Requerimento nº 969159

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THIAGO DE CASTRO XAVIER DA SILVEIRA, CPF: 042.292.936-07 e HAVANA KAROLINA FERREIRA VIANA, CPF: 022.842.471-21, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP 506, GARAGEM 38, LOTE 02, CONJ. F, QS 608, SAMAMBAIA,DF 72322546, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP 506, GARAGEM 38, LOTE 02, CONJ. F, QS 608, SAMAMBAIA,DF 72322546 Q QS 608 O CJ F LT 2 A SAMAMBAIA NORT BRASÍLIA DF 72322546 AVENIDA PARQUE AGUAS CLARAS Q 6 2735 BL A NORTE (AGUAS CLARAS) BRASÍLIA DF 71906500, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 323.827 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 28.973,90 (vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.